

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202310/0211  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal de Regularização  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Juntas de Freguesia  
**Orgão / Serviço:** Junta de Freguesia de Caria(Belmonte)  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Técnico  
**Categoria:** Assistente Técnico

**Grau de Complexidade:** 2  
**Remuneração:** 869.84  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato)

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** Sem Relação Jurídica de Emprego Público - Reconhecimento de Vínculo Precário

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

#### Autorização dos membros do Governo Artigo 30.º da LTFP:

DISPENSADA, nos termos do n.º1 do artigo 9.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro

**Habilitação Literária:** 12º ano (ensino secundário)

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Junta de Freguesia 1 de Caria (Belmonte)	1	Estrada de São Marcos	Caria	6250111 CARIA BMT	Castelo Branco	Belmonte

**Total Postos de Trabalho:** 1

### Nº de Vagas/ Alterações

## Formação Profissional

---

### Outros Requisitos:

## Formalização das Candidaturas

---

**Envio de Candidaturas para:** freguesia.caria@gmail.com

**Contacto:** 275476124

**Data Publicitação:** 2023-10-10

**Data Limite:** 2023-10-24

## Texto Publicado

---

### Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** AVISO ABERTURA DO CONCURSO DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE VÍNCULOS PRECÁRIOS Abertura de Procedimento Concursal Comum de Natureza Urgente, para o preenchimento de 3 (três) Postos de Trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Caria, mediante a constituição de Vínculo de Emprego Público por Tempo Indeterminado. 1. PROCEDIMENTO CONCURSAL E IDENTIFICAÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO Nos termos do disposto nos artigos 9.º e 10.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, no artigo 33.º e seguintes, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de Dezembro) e na Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, torna-se público que, por Deliberação em Reunião de Junta de Freguesia, datada de 30 de agosto de 2023, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP) e na página electrónica da Junta de Freguesia de Caria, Procedimento Concursal Comum de Natureza Urgente, para a constituição de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Indeterminado, tendo em vista o preenchimento dos seguintes Postos de Trabalho, contemplados no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Caria, no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários: i) REF.<sup>a</sup> A – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Técnico, na Categoria de Assistente Técnico (Administrativa – Escritório Geral); Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato). ii) REF.<sup>a</sup> B – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (Manutenção – Serviços Gerais); Funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1 (um), de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. iii) REF.<sup>a</sup> C – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (Manutenção – Serviços Gerais); Funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1 (um), de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. 2. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL Ao presente Procedimento Concursal aplica-se, designadamente, a Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, a Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de Dezembro), a Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro e Código do Procedimento Administrativo. 3. LOCAL DE TRABALHO Área Geográfica da Freguesia de Caria. 4. NÚMERO DE POSTOS DE TRABALHO A REGULARIZAR O presente Procedimento Concursal destina-se à ocupação de 3 (três) Postos de

Trabalho do Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Caria, mediante a constituição de Vínculos de Emprego Público por Tempo Indeterminado, isto é, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado.

5. DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES POR CARREIRA E CATEGORIA Conforme Funções do respectivo conteúdo funcional, constantes do Anexo referido no artigo 88.º, n.º 2, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de Dezembro), a saber: REF.ª A – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Técnico, na Categoria de Assistente Técnico (Administrativa – Escritório Geral): Exerce, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, funções de natureza executiva e de aplicação de métodos e processos, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos 3 vários domínios de actuação dos órgãos e serviços, requerendo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de curso do ensino secundário ou equivalente, incumbindo-lhe, nomeadamente, executar tarefas de expediente, arquivo, secretaria, contabilidade e processamento (pessoal, aprovisionamento e economato). REF.ª B – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (Manutenção – Serviços Gerais); Funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1 (um), de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos. REF.ª C – 1 (um) Posto de Trabalho que se enquadra na Carreira de Assistente Operacional, na Categoria de Assistente Operacional (Manutenção – Serviços Gerais): Funções de natureza executiva, às quais corresponde o grau de complexidade de nível 1 (um), de carácter manual ou mecânico, enquadradas em directivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis; Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico; Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.

6. FUNDAMENTOS PARA A ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL O presente Procedimento Concursal é aberto no âmbito e ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários, com vista à regularização das situações de trabalho precárias previstas no artigo 3.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro.

7. REQUISITOS DE ADMISSÃO CONCURSAL Os Requisitos Gerais, necessários para o exercício de Funções Públicas, previstos no artigo 17.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho (na versão conferida pelo Decreto-Lei n.º 84- F/2022, de 16 de Dezembro), conforme disposto no artigo 8.º, n.º 2, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 4 O Requisito Específico previsto no artigo 3.º, n.º 1, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, para efeitos do disposto no artigo 5.º, desse diploma. Requisitos Habilitacionais: REF.ª A: 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado; REF.ª B e C: Escolaridade obrigatória.

8. POSICIONAMENTO REMUNERATÓRIO O posicionamento remuneratório é efectuado nos termos do disposto no artigo 12.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro. REF.ª A: € 869,84 (oitocentos e sessenta e nove euros e oitenta e quatro cêntimos) – Assistente Técnico, 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 7, da Tabela Remuneratória Única. REF.ª B e C: € 769,20 (setecentos e sessenta e nove euros e vinte cêntimos) – Assistente Operacional, 1.ª Posição Remuneratória, Nível Remuneratório 5, da Tabela Remuneratória Única. Nos termos do disposto no artigo 13.º, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, “Após a integração e o posicionamento remuneratório na base da carreira respetiva, para efeitos de reconstituição da carreira, o tempo de exercício de funções na situação que deu origem à regularização extraordinária releva para o desenvolvimento da carreira, designadamente para efeito de alteração do posicionamento remuneratório, com ponderação de um critério de suprimento da ausência de avaliação de desempenho em relação aos anos abrangidos, a qual produz efeitos a partir do momento de integração na carreira.”

9. PRAZO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS Prazo: 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente Aviso na Bolsa de Emprego Público e na página electrónica da Junta de Freguesia de Caria, nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 4 e n.º 5, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, e, bem assim, dos artigos 12.º e 13.º, da

Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro. Forma: As Candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível na página electrónica da Junta de Freguesia de Caria, o qual, bem como a documentação que o deva acompanhar, deve ser entregue nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 8, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, isto é, por correio electrónico para o seguinte endereço: freguesia.caria@gmail.com. Com a Candidatura devem ser entregues os seguintes documentos: 5 a) Fotocópia do Certificado de Habilitações; b) Fotocópia dos Certificados ou Comprovativos de Acções de Formação realizadas com relevância para o Posto de Trabalho objecto da Candidatura; c) Curriculum Vitae; d) Documentação de onde conste a Avaliação de Desempenho anteriormente obtida, se existente. Assiste ao Júri do Concurso a faculdade de exigir aos Candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10. MÉTODOS DE SELECÇÃO Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 6, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, "Ao procedimento concursal são aplicáveis os métodos de seleção de avaliação curricular, sendo fator de ponderação o tempo de exercício de funções caracterizadoras dos postos de trabalho a concurso e, havendo mais de um opositor no recrutamento para o mesmo posto de trabalho, é ainda aplicável a entrevista profissional de seleção". Nos termos do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea c), da Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, a Avaliação Curricular "visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho". A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos Candidatos, designadamente a Habilitação Académica ou Profissional, Percurso Profissional, relevância da Experiência Profissional Adquirida e da Formação realizada e tipo de funções exercidas. Na Avaliação Curricular serão considerados e ponderados numa escala de 0 a 20 valores, os seguintes parâmetros: Habilitação Académica (HA); Formação Profissional (FP); Experiência Profissional (EP). A Avaliação Curricular é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a Classificação obtida através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar, de acordo com a aplicação da fórmula seguinte: Avaliação Curricular = (HA x 10%) + (FP x 10%) + (EP x 80%), Sempre que algum dos documentos apresentados pelos Candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.

6 Havendo mais do que um Candidato ao mesmo Posto de Trabalho, será aplicada a Entrevista Profissional de Selecção, a qual visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e os aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. A Entrevista Profissional de Selecção será avaliada de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, e incidirá sobre os seguintes Parâmetros de Avaliação: a) Qualidade da Experiência Profissional (QEP); b) Motivação / Interesse (MI); c) Responsabilidade (R); d) Sentido de Criação (SC). A Classificação a atribuir a cada Parâmetro de Avaliação resulta de votação nominal, e, por maioria, e o resultado é obtido através da média aritmética simples das classificações dos Parâmetros em Avaliação: Entrevista Profissional de Selecção = (QEP + MI + R + SC) / 4. Os Critérios de Apreciação e Ponderação a utilizar na aplicação dos Métodos de Selecção, bem como o sistema de Classificação Final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de Acta de Reunião do Júri do Concurso. São motivos de exclusão do presente Procedimento Concursal: a) O incumprimento dos requisitos mencionados neste Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos; b) A obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular; c) A não comparência à Entrevista Profissional de Selecção (quando aplicável); A Classificação Final será expressa de 0 a 20 valores, com arredondamento às centésimas, sendo igual à pontuação obtida no método Avaliação Curricular, no caso de ser esse o único método de selecção. Quando haja lugar à aplicação dos dois métodos de selecção, a Classificação Final será expressa, de igual modo, de 0 a 20 valores, com arredondamento às milésimas, a qual resulta da aplicação da seguinte fórmula em que: CF = (50%)\*AC + (50%)\*EPS CF = Classificação Final; AC = Avaliação Curricular; EPS = Entrevista Profissional de Selecção. Nos termos do disposto no artigo 22.º, n.º 1, Portaria n.º 233/2022, de 9 de Setembro, "A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção, ou respetiva fase, é7 efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do empregador público e disponibilizada no seu sítio da internet." Nos termos do disposto no artigo 10.º, n.º 7, da Lei n.º 112/2017, de 29 de Dezembro, "Há lugar a audiência de interessados após a aplicação de todos os métodos de selecção previstos no

número anterior e antes de ser proferida a decisão final.” 11. COMPOSIÇÃO E IDENTIFICAÇÃO DO JÚRI DO CONCURSO i) Presidente do Júri: Carlos Fernando Santos Dinis Simões, Engenheiro Civil, Chefe de Divisão - DTMPOU – Divisão Técnica Municipal de Planeamento, Obras e Urbanismo, Câmara Municipal de Belmonte; ii) 1.º Vogal Efectivo: António Cardoso Marques, Professor Catedrático, Universidade da Beira Interior; iii) 2.º Vogal Efectivo: Noémia Maria Ramos Fonseca Mendes, Assistente Técnica, Junta de Freguesia de Caria; iv) 1.º Vogal Suplente: Gilberto Miguel Fortuna Melfe, Presidente da Junta de Freguesia do Ferro, Junta de Freguesia do ferro; v) 2.º Vogal Suplente: Cristina Maria Conde Campos Barata, Presidente da Junta de Freguesia de Peraboa, Junta de Freguesia de Peraboa. 12. LISTA DE ORDENAÇÃO FINAL Após homologação, a lista de ordenação final é afixada em local visível e público das instalações da Junta de Freguesia de Caria e disponibilizada no seu sítio da internet, sendo ainda publicado, por extracto, um Aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação. Caria, 30 de agosto de 2023 O Presidente da Junta de Freguesia de Caria, (Silvério Gavinhos Quelhas)

### Observações

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

### Alteração de Júri

---

### Resultados

---

### Questionário de Terminos da Oferta

---

#### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Com Auxílio da BEP:

#### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total Com Auxílio da BEP: